



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 179 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 76.072,59 (setenta e seis mil, setenta e dois reais com cinquenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos pequenos reparos dos prédios das Escolas da rede Municipal de Educação Básica, como serviço de alarme e monitoramento, serviços de manutenção em informática, serviços de lavagem em veículos, borracharia, tornearia, aquisição de extintores veiculares, compra de materiais de limpeza, expediente e material para manutenção de bens imóveis, entre outros, conforme Lei nº 6.227, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	3434	R\$ 40.000,00
2.012	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	573	R\$ 9.972,59
2.012	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	578	R\$ 25.000,00
2.008	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	3487	R\$ 1.100,00
TOTAL R\$ 76.072,59					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	644	R\$ 30.000,00
2.027	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	589	R\$ 5.500,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	1001	592	R\$ 23.000,00
2.027	4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	594	R\$ 10.572,59
2.043	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	607	R\$ 4.500,00
2.043	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.de terc. Pessoa Jurídica	1001	610	R\$ 2.500,00
TOTAL R\$ 76.072,59					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de setembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração